



Plano de Atividades 2022
Direção-Geral de Política do Mar

Atendendo à data de entrada da atual Direção Superior, este Plano de Atividades diz respeito ao ciclo de gestão da Direção cessante. As atividades referentes ao ano 2022 incluíram a organização da Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, que devido à sua dimensão representou um desafio para o serviço e conseqüentemente causou um impacto disruptivo no funcionamento da DGPM, condicionando, designadamente o prazo de entrega do Plano de Atividades 2022 e do QUAR 2022.

Título: Plano de Atividades da DGPM 2022

Editor: Direção-Geral de Política do Mar

Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6

1495-165 Algés, Portugal

Tel.: +351 218 291 000

E-mail: geral@dgpm.mm.gov.pt

Web: dgpm.mm.gov.pt



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	6
2.	A DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR	7
2.1	A Instituição	7
2.2	Missão	7
2.3	Atribuições	7
2.4	Valores	9
2.5	Visão	10
2.6	Estrutura Orgânica	11
2.7	Identificação dos Utilizadores/Clientes	21
3.	OBJETIVOS DA DGPM	23
3.1	Enquadramento Global da Atividade – Grandes Opções do Plano	23
3.2	Objetivos Estratégicos e Operacionais	24
3.3	QUAR	27
4.	ATIVIDADES A DESENVOLVER	30
5.	RECURSOS	43
5.1	Recursos Humanos	43
5.2	Recursos Financeiros	44
6.	PLANO DE FORMAÇÃO	47
7.	CONCLUSÃO	48

Siglas e Acrónimos

CIAM - Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

CILPAN - Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste

CISE - Common Information Sharing Environment

CE - Comissão Europeia

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DAJFA - Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo

DGPM - Direção-Geral de Política do Mar

DIO - Divisão de Investimentos e Ordenamento

DM - Divisão de Monitorização

DPA - Divisão de Programação e Acompanhamento

DSE - Direção de Serviços de Estratégia

DSP - Direção de Serviços de Programação

EEA - European Economic Area

EMUEAA - Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico

EMSA - European Maritime Safety Agency

ENM - Estratégia Nacional para o Mar

GNR - Guarda Nacional Republicana

GOP – Grandes Opções do Plano

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

MAMAOT - Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

MAM - Ministério da Agricultura e do Mar

MM - Ministério do Mar

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

PA - Programas de Ação

PJ - Polícia Judiciária

PM - Polícia Marítima

PMP - Plano Mar Portugal

PMI - Política Marítima Integrada

POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública

POEM - Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

PREMAC - Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado

UE - União Europeia

SIS - Serviços de Informação e Segurança

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), para o ano de 2022, foi elaborado em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, diploma que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

O presente Plano de Atividades foi elaborado, tendo presente, também, as linhas de orientações do Governo para a área do mar, as Grandes Opções do Plano 2021-2023, a nova Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, bem como o disposto na Lei do Orçamento de Estado para 2022.

Assim, o Plano de Atividades reflete as atividades e projetos em que os diversos serviços da DGPM se encontram envolvidos, fixando objetivos e prioridades, bem como o orçamento e o mapa de pessoal da DGPM.

O presente Plano de Atividades é um instrumento de gestão que, sendo flexível, está sujeito a verificação periódica, de acordo com eventuais alterações das circunstâncias, de acordo com o quadro vigente.

2. A DIREÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DO MAR

2.1 A Instituição

A DGPM tem como responsabilidade o apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas na área do Mar, assumindo, neste contexto, a transversalidade desta temática quer a nível nacional, quer internacional, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

Nos termos do artigo 1.º do referido Decreto Regulamentar, a DGPM é um serviço central dotado de autonomia administrativa, que integra a administração direta do Estado.

2.2 Missão

A DGPM tem por missão desenvolver, avaliar e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar (ENM), elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, nomeadamente transversais, participar na elaboração de políticas europeias, implementar, gerir, acompanhar e executar os instrumentos de financiamento específicos para o setor do mar, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades.

2.3 Atribuições

A DGPM prossegue as seguintes atribuições:

- Desempenhar as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;
- Propor à CIAM projetos e medidas específicas que consubstanciem as ações previstas na ENM, bem como coordenar a sua preparação, elaboração e lançamento;
- Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas executivas especializadas;
- Propor os programas e projetos de Ação adequados à implementação e atualização da ENM;

- Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- Colaborar na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo -Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- Dar apoio no desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do sector das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- Desenvolver e coordenar as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo;
- Acompanhar a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o mar;
- Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Acompanhar os trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste, nomeadamente os necessários à edificação do Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste (CILPAN);
- Apoiar na definição dos instrumentos financeiros e de apoio ao investimento na área do mar, bem como assegurar a sua implementação, gestão, acompanhamento, execução e monitorização, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;
- Prestar informação e apoio sobre os instrumentos de financiamento disponíveis na área do mar a entidades públicas e privadas;

- Acompanhar a execução dos instrumentos de financiamento disponíveis na área do mar, em apoio à monitorização e avaliação da ENM.

Para além das atribuições elencadas no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio, foram publicados outros diplomas legais atribuindo outras competências à DGPM que são apresentadas no ponto 2.6.

2.4 Valores

Na prossecução da sua missão, a DGPM pauta a sua ação por um conjunto de valores e princípios que balizam as práticas e os comportamentos da organização:



Figura 1 - Valores da DGPM

Trabalho em Equipa:

O trabalho em equipa constitui a base de uma relação de trabalho produtiva permitindo promover uma maior consciência das funções e responsabilidades de cada indivíduo, estabelecer relações construtivas, favorecer a procura e troca de informação e motivar as pessoas para uma integração ativa em equipas multidisciplinares.

No caso da DGPM, com competências ao nível da política marítima integrada, no plano nacional e internacional, é fundamental o trabalho de equipa com as demais instituições na área do mar, numa lógica interdepartamental e interministerial.

Responsabilidade e Autonomia:

Promovemos a autorresponsabilização do indivíduo e das equipas, privilegiando a autonomia e a consciência do dever na realização das funções da DGPM. Pautamos por promover a prestação de contas sobre as atividades da DGPM, de forma proativa e não apenas reativa.

Inovação e Espírito Empreendedor:

Encaramos com um olhar fresco e curioso os desafios que se nos colocam. O que muitos consideram problemas na DGPM vemos-os como oportunidades de crescer e aprender. Promovemos e apoiamos a implementação de novos processos, com o objetivo de aumentar o desempenho e o conhecimento. Pautamo-nos pela execução do nosso trabalho seguindo boas práticas e prosseguimos um espírito de melhoria contínua, pessoal e organizacional.

Transparência e Imparcialidade:

A transparência implica, designadamente o dever de fornecimento de informação entre todas as entidades públicas. As decisões tomadas e as tarefas executadas devem ser explicitamente fundamentadas e adequadamente comunicadas, baseando-se no melhor rácio custo/benefício. Devem também as decisões serem justas e imparciais.

2.5 Visão

Pretende-se que a DGPM, agindo em estreita relação com os restantes organismos da área do Mar, seja reconhecida nacional e internacionalmente como uma referência no desenvolvimento e implementação de políticas marinhas e marítimas, um modelo na promoção da cooperação interinstitucional e na inovação no desenho, implementação, monitorização e avaliação de políticas integradas e uma força motriz fundamental na promoção e acompanhamento do investimento público na área do Mar, atuando como um ponto fulcral na prestação de informação estatística de qualidade na área do mar. Na DGPM damos rumo ao nosso mar!

2.6 Estrutura Orgânica

A DGPM é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2012.

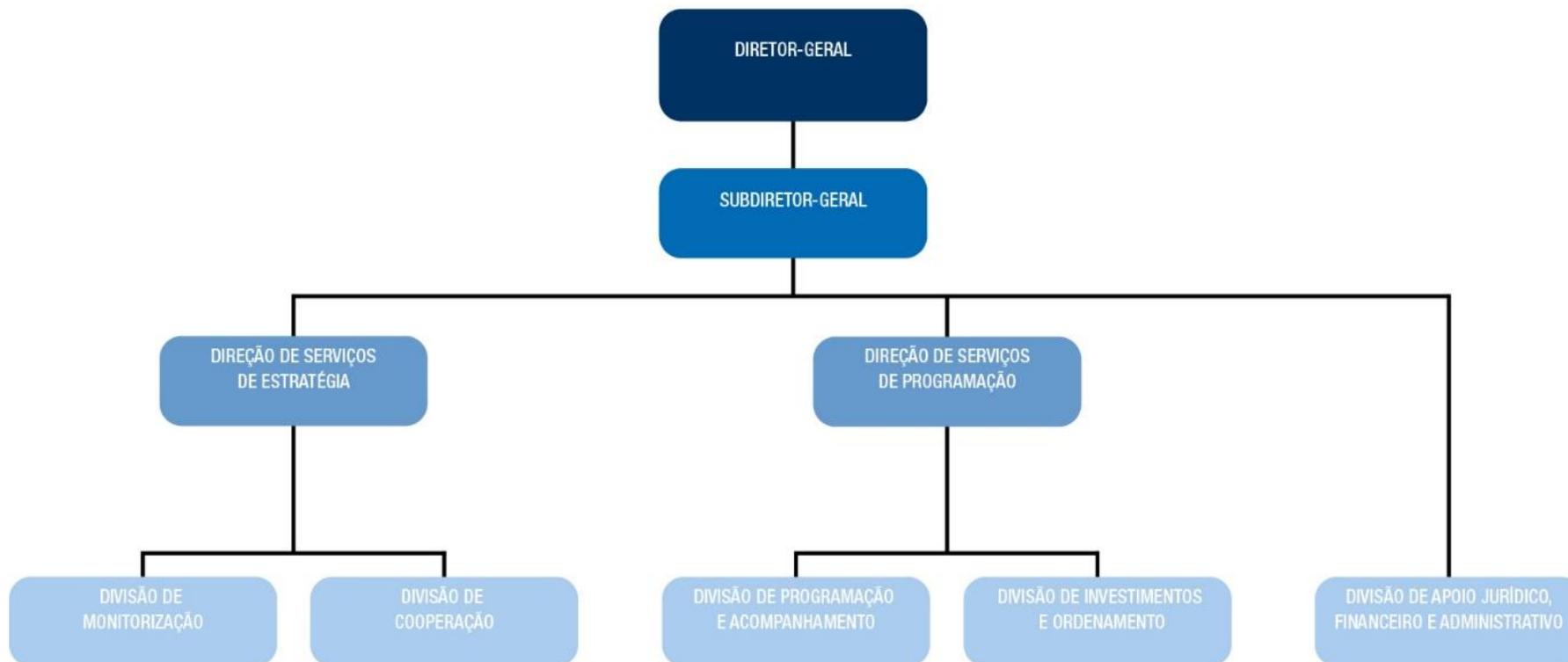
Através da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM fixou a estrutura orgânica nuclear nas seguintes unidades orgânicas, que ainda não sofreu as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio:

- a) Direção de Serviços de Estratégia;
- b) Direção de Serviços de Programação.

Foram, ainda, criadas cinco unidades orgânicas flexíveis, as quais ainda não foram alteradas acomodando as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio:

- a) Divisão de Cooperação;
- b) Divisão de Monitorização;
- c) Divisão de Programação e Acompanhamento;
- d) Divisão de Investimento e Ordenamento;
- e) Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Organograma da DGPM



Competências das Unidades

As competências que se encontram atribuídas à estrutura orgânica nuclear e respetivas unidades estão distribuídas da seguinte forma.

Direção de Serviços de Estratégia (DSE)

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio à CIAM necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo governo;
- b) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;
- c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;
- d) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;
- e) Colaborar na elaboração e revisão do plano nacional marítimo-portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do setor, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, especialmente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- f) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- g) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- h) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, de entre outros, assegurando a articulação regional e local, e a ligação às comunidades empresarial, científica e tecnológica;
- i) Acompanhar a execução da PMI da UE, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o MNE;
- j) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o mar;
- k) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da organização das

nações unidas (ONU), da UE e da comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP), em articulação com o MNE;

- l) Acompanhar os trabalhos decorrentes do acordo de cooperação para a proteção das costas e das águas do atlântico nordeste - Acordo de Lisboa - nomeadamente os necessários à edificação do CILPAN;
- m) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;
- n) Apoiar o estabelecimento de relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

Direção de Serviços de Programação (DSP)

- a) Elaborar e acompanhar o PMP e os respetivos programas de ação (PA) e os projetos necessários à implementação e avaliação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo e promovendo a criação de novas oportunidades, assente num adequado conhecimento científico;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos PA e respetivos projetos previstos no PMP para implementação da ENM;
- c) Dirigir, ou coordenar, os PA e projetos da responsabilidade direta da DGPM;
- d) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;
- e) Coordenar o desenvolvimento das ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a sua utilização sustentável;
- f) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;
- g) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos financeiros de cooperação de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da UE ou de Estados parceiros e acompanhar outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar.

Estrutura Flexível

De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 295/2012, de 29 de setembro e o Despacho n.º 13604/2012, de 12 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro, do Diretor-Geral de Política do Mar, a DGPM estrutura-se em cinco divisões, unidades dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber:

À Divisão de Monitorização (DM), na dependência direta da DSE, compete:

- a) Assegurar a coordenação, o acompanhamento, a atualização e a avaliação da ENM, bem como das medidas e políticas transversais com impacto no mar e com elas relacionadas;
- b) Desempenhar as funções executivas de apoio ao funcionamento da CIAM, com o enquadramento da ENM e atento o PMP e demais medidas e projetos relevantes para o mar; assegurar a preparação, análise e emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas referentes ao mar em matérias relevantes para a ENM;
- c) Conceber, propor, desenvolver e coordenar ações de comunicação, tendo em vista a sensibilização e a mobilização da sociedade para o Mar, promovendo a coesão social e a integridade territorial.

À Divisão de Cooperação (DC), na dependência direta da DSE, compete:

No âmbito da cooperação internacional:

- a) Assegurar o acompanhamento da execução da PMI, em articulação com o MNE;
- b) Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o Mar, apoiando outros serviços e organismos e desenvolvendo contatos diretos com os interlocutores;
- c) Assegurar a coordenação da representação nacional em todos os fora internacionais relacionados com o Mar, em estreita articulação com o MNE, para as matérias que não sejam da competência de outros órgãos, serviços e organismos, promovendo a articulação e transversalidade das matérias;
- d) Assegurar a constituição do CILPAN, e demais tarefas que resultem do acompanhamento do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste — Acordo de Lisboa;
- e) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do Mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;

- f) Estabelecer relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

No âmbito da cooperação nacional:

- a) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do Mar;
- b) Assegurar o acompanhamento das iniciativas relevantes para o desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária, assegurando a sua articulação com as demais medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar;
- c) Assegurar o desenvolvimento de um trabalho de colaboração na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo Portuário;
- d) Assegurar a participação no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos, de modo a contribuir para a sua sustentabilidade, promovendo a articulação com outras medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar.

À Divisão de Programação e Acompanhamento (DPA), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Assegurar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do PMP, bem como o desenvolvimento dos respetivos PA e os projetos necessários à implementação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo;
- b) Apoiar a conceção e a experimentação dos programas e projetos previstos no PMP, promovendo a criação de novas oportunidades assentes no adequado conhecimento científico;
- c) Dirigir, coordenar e desenvolver os programas e projetos da responsabilidade direta da DGPM, na área da especialização e da integração dos sistemas de vigilância, controlo e monitorização;
- d) Assegurar a coordenação, a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade de uma forma articulada;
- e) Garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades da DGPM.

À Divisão de Investimentos e Ordenamento (DIO), na dependência direta da DSP, compete:

- a) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da UE ou outros Estados parceiros;
- b) Assegurar o acompanhamento de outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar, designadamente com o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA Grants);
- c) Assegurar a coordenação e desenvolvimento das ações necessárias à implementação, avaliação e atualização do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a utilização sustentável do espaço marítimo;
- d) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação com a utilização do espaço marítimo, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira.

À Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo (DAJFA), na dependência direta do Diretor-Geral, compete:

- a) Prestar apoio de natureza jurídica à DGPM, promovendo o adequado acompanhamento dos normativos jurídicos e a transposição dos normativos comunitários e o acompanhamento dos tratados e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGPM;
- b) Organizar e instruir processos disciplinares, de inquérito ou similares, de que seja incumbida e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e comunitário, no âmbito da atividade da DGPM;
- c) Preparar projetos de orçamento, de funcionamento e de investimento, assegurando o controlo da execução orçamental, bem como o acompanhamento e avaliação da execução financeiras dos programas de investimento;
- d) Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento;
- e) Organizar a contabilidade, assegurando todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, nomeadamente coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais.
- f) Executar os procedimentos inerentes à pontual liquidação das despesas e à eficaz cobrança de receitas;

- g) Assegurar a preparação dos elementos necessários à definição das políticas de seleção e recrutamento. A preparação, acompanhamento e avaliação de formação do pessoal da DGPM, com base no diagnóstico das necessidades identificadas;
- h) Assegurar a preparação, apoio e dinamização do processo de avaliação de desempenho (SIADAP);
- i) Assegurar a preparação e acompanhamento da execução de planos anuais e plurianuais de atividade;
- j) Executar os procedimentos relativos à admissão, mobilidade e progressão do pessoal nas carreiras profissionais, bem como o processamento das remunerações, encargos sociais e outras obrigações legais;
- k) Garantir o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e o cumprimento da legislação em matéria de férias, faltas e horário de trabalho.

Complementarmente e para além das atribuições elencadas no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio, estão publicados um conjunto de diplomas que atribuem competências adicionais à DGPM, de que se destacam:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2012, de 31 de dezembro, republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2015, e que aprova a Agenda Portugal Digital, cometendo à DGPM a responsabilidade na coordenação da implementação das tecnologias de informação e comunicação (TIC) marítimas;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro, que aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e cometeu à DGPM a elaboração de um relatório anual com a caracterização do estado de implementação da ENM 2013-2020, e sua disponibilização no respetivo sítio da Internet;
- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEL) cometendo à DGPM a presidência e apoio ao funcionamento da Comissão de Coordenação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;
- Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, relativo à Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM), que comete a DGPM assegurar a participação nacional do grupo para os aspetos socioeconómicos da DQEM;

- Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a Lei de Bases da Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional e que comete à DGPM promover a permanente avaliação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional;
- Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, que cria o Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA), e que comete à DGPM a prestação do apoio logístico e administrativo indispensável ao seu funcionamento;
- Decreto-Lei n.º 200/2015, de 16 de setembro, que estabelece o Instrumento Territorial Integrado para o Mar (ITI Mar), cometendo à DGPM:
 - a) Coordenar as ações a desenvolver no contexto do ITI Mar e garantir as funções de secretariado da Comissão de implementação;
 - b) Estabelecer protocolos com as comissões de coordenação do desenvolvimento regional (CCDR), as comunidades intermunicipais (CIM) e as áreas metropolitanas (AM) para reconhecimento da componente Mar, no quadro estratégico sub-regional;
 - c) Operacionalizar o mecanismo de assistência a potenciais promotores, com o apoio das restantes entidades da Comissão;
 - d) Realizar a monitorização estratégica e dos resultados dos FEEI no mar;
 - e) Apresentar junto da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) o relatório anual de monitorização e relatórios de avaliação;
 - f) Representar a Comissão nas redes de articulação funcional.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 16 de abril, que aprova o Compromisso para o Crescimento Verde, e em que a DGPM integra a Coligação para o Crescimento Verde, órgão consultivo que tem por missão aconselhar o Governo no âmbito da execução do Compromisso;
- Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, que aprova a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, e que comete à DGPM a coordenação, juntamente com a Agência Portuguesa de Ambiente, do grupo setorial “Zonas costeiras e mar”;
- Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, que determina que as competências de organismo intermédio no âmbito do Mar 2020 são também exercidas pela DGPM, no que se refere à Política Marítima Integrada;

- Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho¹, e pelo Decreto-Lei n.º 123/2021, de 30 de dezembro, que cria o Fundo Azul, cometendo:
 - a) Ao Diretor-Geral de Política do Mar, e ao Subdiretor Geral de Política do Mar, por inerência, a Direção e Subdireção do Fundo; e
 - b) À DGPM, o papel de Entidade Gestora do Fundo.
- Despacho n.º 8077-A/2016, de 21 de junho, que determina as competências delegadas pela Autoridade de Gestão do PO MAR2020 na DGPM, enquanto Organismo Intermédio;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2016, de 16 de março, que estabelece as condições de funcionamento da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM), e constitui um Secretariado CIAM permanente prestado pela DGPM, que assegura o apoio logístico, administrativo e técnico necessário ao seu bom funcionamento, competindo-lhe, nomeadamente, secretariar as reuniões da CIAM, das comissões especializadas e grupos focais;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2020, 7 de outubro, que determina que a DGPM deve assegurar o apoio logístico, administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM), competindo-lhe, nomeadamente secretariar as reuniões da CIAM e coordenar a rede de pontos focais referida anteriormente;
- Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, Despacho n.º 8077-A/2016, de 21 de junho e Contrato de Delegação de Competências de 14 julho 2016 – compete à DGPM assegurar as competências de Organismo Intermédio no âmbito do Programa Operacional do Portugal 2020 Mar 2020, no que se refere à Prioridade 6 relativa à Política Marítima Integrada;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017, 10 de julho, determina o estabelecimento da Conta Satélite do Mar, integrando as Estatísticas Oficiais Portuguesas e compete à DGPM articular e cooperar com o Instituto Nacional de Estatísticas, I. P. (INE, I. P.), no âmbito da produção e difusão dos resultados da Conta Satélite do Mar;
- Decreto-Lei n.º 29-B/2021, 4 de maio de 2021, que estabelece o modelo de Governação do Plano de Recuperação e Resiliência aprovado pela Comissão Europeia (Decisão do Conselho 10149/21 de 6 de Julho 2021) onde é determinado que o Fundo Azul é o Beneficiário Intermediário do investimento C10-i1-Hub Azul, e que deverá desenvolver todos os processos e procedimentos para atuar junto dos beneficiários finais deste investimento e como intermediário junto da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (Resolução do Conselho de

¹ Diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Ministros n.º 46-B/2021, 4 de maio 2021). Sendo a DGPM entidade gestora do Fundo Azul terá a seu cargo as tarefas inerentes à gestão do investimento C10-i1-Hub Azul do PRR;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2021, de 4 de junho, que aprova a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM2021-2030) e cometeu à DGPM a elaboração de um relatório anual com a avaliação do estado da implementação da ENM 2021 -2030, baseada nas metas e indicadores e na implementação do respetivo plano de ação, e sua disponibilização no respetivo sítio da Internet;
- Despacho n.º 12495/2021, de 22 de dezembro, determina que a DGPM preside ao Conselho de Gestão Estratégica do modelo de governação do Hub Azul, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência aprovado pela Comissão Europeia (Decisão do Conselho 10149/21 de 6 de julho 2021).

2.7 Identificação dos Clientes e Parceiros

No exercício da sua atividade, e no âmbito das atribuições da DGPM, consideram-se relevantes os clientes internos e externos, assim como os parceiros.

Consideram-se **clientes internos** o universo dos trabalhadores da DGPM.

São considerados **clientes externos**, para efeitos deste Plano, os cidadãos e empresas a que a DGPM presta serviços e atendimento. Assim, no que à DGPM concerne são clientes externos aqueles que recebem apoio no contexto dos fundos geridos pela DGPM (promotores dos EEA Grants e do Organismo Intermédio do PO Mar 2020) e da informação disponibilizada sobre financiamentos para o mar atribuídos por outras organizações através do Balcão do Empreendedor.

As entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que colaboram ou contribuem para a prossecução de um, ou mais, objetivos operacionais desta Direção Geral incluem-se no universo de **parceiros**, incluindo as entidades do Ministério da Economia e do Mar.

Clientes e parceiros da DGPM

Clientes e parceiros da DGPM

Clientes externos

Clientes do Balcão do Empreendedor

Promotores do Organismo Intermédio do PO Mar 2020

Promotores do Programa Crescimento Azul EEA Grants

Parceiros

Ministério da Economia e do Mar (inclui entidades com tutela partilhada)

Fundo Azul

Outros Ministérios e Entidades Públicas Nacionais

Entidades Internacionais

Redes de Parceiros:

Rede de Parceiros SEAMInd

Rede de Parceiros Escola Azul (Escolas Azuis e Parceiros Escola Azul)

Rede de Parceiros ITI Mar

Rede de Parceiros – projeto Blue Bio Med

Rede de Parceiros - projeto MSP OR

Rede de Parceiros – projeto CISE/NIPIM@R

Nota: Ver listagem detalhada de parceiros da DGPM no Anexo I.

3. OBJETIVOS DA DGPM

3.1 Enquadramento Global da Atividade – Grandes Opções do Plano

Os objetivos estratégicos e operacionais abaixo apresentados no presente Plano de Atividades, que enquadram e orientam a atividade da DGPM, encontram-se alinhados com os compromissos assumidos pelo XXII Governo Constitucional nas Grandes Opções do Plano (GOP) para 2021-2023², a saber:

- Alterações climáticas e valorização dos recursos;
- Sustentabilidade demográfica e melhor emprego;
- Menos desigualdades e um território mais coeso;
- Transição digital e uma sociedade da inovação.

Estes objetivos estratégicos e operacionais têm subjacente um conjunto de compromissos e de políticas em torno de quatro agendas estratégicas, a saber:

- As pessoas primeiro, um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades;
- Digitalização, inovação, e qualificações como motores do desenvolvimento;
- Transição climática e sustentabilidade dos recursos;
- Um país competitivo externamente e coeso internamente.

A Estratégia do Governo para o Mar integra as orientações internacionais para um desenvolvimento sustentável numa lógica integrada e inclusiva, baseada no conhecimento científico e na promoção da inovação, assim como na vontade de fomentar a conservação dos espaços marinhos numa perspetiva de utilização sustentável dos seus recursos vivos e não vivos e de preservação dos valores fundamentais do ambiente marinho. Garantir a resiliência das atividades ligadas ao mar exige governança, planeamento coordenado, instrumentos de gestão eficazes, flexíveis e simples, para todos os agentes. A Nova Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é o principal documento orientador da ação da DGPM, e que em alinhamento com a estratégia do governo para o Mar, permite definir um plano de ação para a próxima década assente na visão de um oceano saudável como pilar essencial e necessário para o desenvolvimento sustentável de Portugal na década que agora se inicia. O mar é um espaço de união e de coesão nacional, englobando assuntos de grande transversalidade na economia e, neste sentido, importa, também, ter em linha de conta o seu contributo e efeito em outras áreas, mormente

² Lei n.º 75-C, 2020, de 31 de dezembro.

no que respeita à estratégia de transição ambiental e de transição energética. Apenas deste modo será possível preservar o mar e, simultaneamente, garantir a base de suporte da atividade económica a ele ligada e fomentando o crescimento da economia do mar.

Em linha com as GOP e a ENM2021-2030, as principais atividades a desenvolver pela DGPM, são as seguintes:

- Apoiar na implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, garantindo a sua operacionalização numa lógica interdepartamental e intersectorial, articulando os meios disponíveis, em particular com o Portugal 2030 e o Plano de Recuperação e Resiliência;
- Acompanhar e monitorizar a política do mar, nomeadamente através de indicadores e estatísticas na área do mar;
- Apoiar o Ministério da Economia e do Mar na preparação e realização da Conferência dos Oceanos das Nações Unidas, a decorrer em Lisboa nos dias 27 de junho a 1 de julho de 2022, incluindo os eventos associados;
- Contribuir para o reforço da ação externa de Portugal no domínio do Oceano e da economia do mar sustentável;
- Dinamizar o programa para a literacia do Oceano "Escola Azul";
- Implementar e gerir o Programa Crescimento Azul EEA Grants;
- Prestar o apoio necessário ao Fundo Azul enquanto entidade gestora;
- Apoiar o Fundo Azul, enquanto beneficiário Intermediário, na implementação e Gestão do investimento C10-i1-Hub Azul no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência;
- Monitorizar a implementação do novo Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional e presidir à Comissão Consultiva para a elaboração do Plano de Afetação de Imersão de Dragados;
- Continuar a implementar a política de flexibilização de formato e horários de trabalho aumentando o acesso à gestão flexível dos horários, como horários reduzidos, concentrados, ou teletrabalho, e dispensas de trabalho por parte dos trabalhadores, em especial em situações de parentalidade e de apoio a familiares ou dependentes, de modo a aumentar a capacidade quotidiana de conciliação entre trabalho e vida familiar;
- Apostar na transformação digital dos serviços e suporte da DGPM e na eficiência energética;
- Dinamizar e implementar a 2ª fase do FINMAR - Plataforma on-line de Apoio ao Investidor Implementar a Medida Simplex ePayment Request (FinMar) - Desmaterializar a submissão de Pedidos de Pagamento por parte dos beneficiários de Fundos, extrair relatórios da plataforma de apoio à gestão e implementação do controlo de acesso à plataforma através do Cartão de Cidadão.

3.2 Objetivos Estratégicos e Operacionais

Os objetivos estratégicos apresentados no presente Plano de Atividades, foram definidos tendo em consideração, os objetivos estratégicos presentes na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, bem

como a missão e competências da DGPM, definidas na sua Lei Orgânica e em legislação complementar entretanto publicada (cf. ff. ponto 2.6).

O Plano de atividades permite definir a estratégia, hierarquizar opções, programar ações e afetar e mobilizar os recursos, e deve incluir, entre outros, os seguintes elementos: a missão; a visão; uma análise ao nível macro e micro económica do setor em que a DGPM está inserida; os principais clientes e serviços/bens prestados/fornecidos; os objetivos que dependem de fatores externos ao controlo da entidade (identificando de que forma a entidade contribui para a obtenção do resultado ambicionado pelo respetivo membro do Governo); a correlação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais; identificar os objetivos operacionais a serem incluídos no QUAR e os que estarão apenas no Plano de Atividades (mas que também serão medidos e avaliado o seu cumprimento); e, as atividades a serem desenvolvidas para que os objetivos sejam atingidos.

Por sua vez, no QUAR constam, entre outros elementos, os seguintes: a missão; os objetivos estratégicos; os objetivos operacionais que dependem exclusivamente da DGPM; os indicadores que permitirão avaliar se os objetivos foram ou não atingidos; a meta, a tolerância, o valor crítico, a fórmula de cálculo e as fontes de verificação de cada um dos indicadores; o histórico dos indicadores; a quantificação dos recursos a alocar (recursos humanos e financeiros) que devem corresponder aos constantes no mapa de pessoal aprovado pela tutela e a proposta de orçamento da entidade.

Tanto o Plano de Atividades como o QUAR incluem, para além dos objetivos estratégicos e operacionais definidos pela DGPM, outros objetivos definidos pelo Governo em sede da Lei do Orçamento de Estado para 2022³, nomeadamente os que constam nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 22.º, bem como o cumprimento do n.º 2, do mesmo artigo.

À semelhança de anos anteriores, o processo de elaboração foi iniciado com o contributo das diferentes unidades orgânicas, recolhendo-se a informação necessária para a formulação das previsões para o exercício de 2022.

Assim, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, evidenciamos nas tabelas abaixo os objetivos estratégicos e operacionais a cumprir em 2022.

Objetivos Estratégicos da DGPM	
OE1	Assegurar o apoio à implementação da política pública para o mar, enquanto política marítima integrada
OE2	Assegurar a Comunicação Estratégica e a Literacia para os assuntos do mar
OE3	Contribuir para uma política externa na área do mar que projete Portugal como um ator de relevo no plano europeu e internacional
OE4	Contribuir para a promoção e financiamento da economia azul sustentável e para a proteção e valorização do capital natural marinho

³ Lei n.º 12/2022, de 27 de junho.

OE5	Implementar medidas inovadoras e de modernização de gestão pública
------------	--

Objetivos Operacionais da DGPM	
OOP1	Apoiar tecnicamente a ação de governação na área do mar, assegurando a monitorização e avaliação da ENM2021-2030 e o apoio à CIAM
OOP2	Garantir a monitorização das fontes de financiamento públicas de diferente natureza em suporte à Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030
OOP3	Executar a comunicação estratégica dos assuntos do mar
OOP4	Dinamizar o Programa "Escola Azul" e a literacia do Oceano
OOP5	Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos internacionais relacionados com o mar e na PMI da UE
OOP6	Implementar o Programa Crescimento Azul do EEA Grants 2014-2021
OOP7	Garantir o apoio necessário enquanto entidade gestora do Fundo Azul bem como à implementação do PRR-C10-Mar
OOP8	Promover o investimento na Economia do mar e operacionalizar outros mecanismos de financiamento
OOP9	Melhorar a satisfação dos clientes externos e a modernização e transformação digital da organização e a sua sustentabilidade
OOP10	Promover uma política de gestão de pessoas inclusiva e conciliadora

3.3 Quadro de Avaliação e Responsabilização

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores e metas definidos para o QUAR 2022.

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2022

EFICÁCIA

PESO 15%

OOP1 - Apoiar tecnicamente a ação de governação na área do mar, assegurando a monitorização e avaliação da ENM2021-2030 e o apoio à CIAM

Peso 40%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind1	Número de relatórios de monitorização de apoio à ENM	1	1	1		2	50%	DSE
Ind2	Taxa de resposta às solicitações para apoio técnico à decisão do Ministro da Economia e do Mar	90%	100%	99,5%		100%	50%	DSE

OOP2 - Garantir a monitorização das fontes de financiamento públicas de diferente natureza em suporte à Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Peso 30%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind3	Número de relatórios de monitorização ITIMar	1	1	1		2	100%	DSE

OOP4 - Dinamizar o Programa “Escola Azul” e a literacia do Oceano

Peso 30%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind4	Taxa de acompanhamento da Rede Nacional Escola Azul	67%	75%	75%	5%	100%	70%	DSE
Ind5	Participação em iniciativas nacionais e internacionais de literacia do Oceano	NA	4	4	2	7,5	30%	DSE

EFICIÊNCIA
PESO 15%
OOP5 - Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos internacionais relacionados com o Mar e na PMI da EU
Peso 40%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind6	Percentagem de respostas face ao universo de solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito da cooperação internacional na área do mar	100%	80%	80%	5%	100%	40%	DSE
Ind7	Número de participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (Participação nas reuniões do Grupo de peritos da PMI, Atlantic Strategy Group, Steering Group Westmed)	6	6	6	1	9	30%	DSE
Ind8	Taxa de resposta às solicitações no âmbito da preparação da UN Ocean Conference	NA	90%	99,5%		100%	30%	DSE

OOP6 Implementar o Programa Crescimento Azul EEA Grants 2014-2021
Peso 30%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind9	Número de relatórios anuais referentes à Gestão do Programa Crescimento Azul - EEA Grants	1	1	1		2	50%	DSP
Ind10	Número acumulado de projetos aprovados ao abrigo do Programa Crescimento Azul - EEA Grants	35	70	115	1	120	50%	DSP

OOP7 Garantir o apoio necessário enquanto entidade gestora do Fundo Azul bem como à implementação do PRR-C10-Mar
Peso 30%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind11	Número de relatórios anuais referentes à Gestão & Contas do Fundo Azul	1	1	1		2	50%	DAJFA
Ind12	Taxa de resposta a reports do PRR – C10 - MAR	NA	100%	99%		100%	50%	DSP

QUALIDADE

PESO 70%

OOP9 Garantir a satisfação dos clientes externos e a modernização e transformação digital da organização e a sua sustentabilidade
Peso 70%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind13	Nível de satisfação (0-5) dos clientes externos	4	-	4	0,5	5	100%	DSP

OOP10 - Promover uma política de gestão de pessoas inclusiva e conciliadora
Peso 30%

Indicadores		Realizado 2020	Realizado 2021	Meta 2022	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO/ Monit.
Ind.14	Nível de satisfação dos trabalhadores	NA	3,5	3,5	0,5	4,5	25%	DAJFA
Ind15	Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável à solicitação de jornada continua ou outras modalidades de trabalho	100%	70%	70%	1%	89%	75%	DAJFA

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

Os quadros, apresentados nas páginas seguintes, identificam as atividades/projetos que a DGPM se propõe realizar para o ano de 2022.

ATIVIDADES / PROJETOS A DESENVOLVER PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1 (OE 1)

Assegurar o apoio à implementação da política pública para o mar, enquanto política marítima integrada

OBJETIVO OPERACIONAL 1 (OP 1)

Apoiar tecnicamente a ação de governação na área do mar, assegurando a monitorização e avaliação da ENM2021-2030 e o apoio à CIAM

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1	Assegurar a monitorização de apoio à Estratégia Nacional para o Mar	1	Relatório de monitorização anual (QUAR – Ind. 1)	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.2	Garantir o apoio técnico à tomada de decisão por parte do Ministro do Mar	99,5%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100 (QUAR – Ind. 2)	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.3	Garantir as funções executivas de apoio ao funcionamento da CIAM	100%	Nº de respostas à Tutela na preparação dos trabalhos da CIAM	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.4	Dar continuidade à definição e implementação do SEAMIND - Monitorização e Indicadores (Plataforma SEAMIND)	100%	Taxa de implementação do sistema de monitorização SEAMIND	Sistema de controlo interno	DSE

1.1.5	Dar continuidade à análise e desenvolvimento das potencialidades da Conta Satélite do Mar, incluindo análise da viabilidade de desenvolvimento da Conta Satélite dos Serviços dos Ecossistemas	95%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.6	Acompanhar os trabalhos do Fórum Político Europeu sobre a Bioeconomia	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.7	Assegurar a representação do Ministério da Economia e do Mar no Grupo de Coordenação do Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.8	Assegurar o contributo da DGPM para a monitorização do do Plano de Ação da Economia Circular	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.1.9	Promover novos conteúdos para o Observatório da Economia Azul	2	Produção de novos relatórios por Objetivo Estratégico ENM	Site DGPM	DSE

OBJETIVO OPERACIONAL 2 (OP 2)

Garantir a monitorização das fontes de financiamento públicas de diferente natureza em suporte à Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.2.1	Assegurar as tarefas da DGPM no âmbito da Comissão de Coordenação do FEAMP	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DSE
1.2.2	Assegurar as tarefas da implementação e coordenação da ITI Mar, incluindo a produção do relatório anual de monitorização	1	N.º de Relatórios (Monitorização do ITI MAR) (QUAR – Ind 3)	Sistema de controlo interno	DSE
1.2.3	Assegurar a monitorização do estudo de avaliação do contributo do PT2020 para a ENM2013-2020	1	Nº de Relatórios	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2 (OE 2)

Assegurar a Comunicação Estratégica e a Literacia para os assuntos do mar

OBJETIVO OPERACIONAL 3 (OP 3)

Executar a comunicação estratégica dos assuntos do mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.3.1	Garantir o apoio ao Ministério do Mar na comunicação e implementação da UNOC2022	100%	Nº respostas/ Nº de solicitações da Tutela e do MNE	Sistema de controlo interno	DSE/Direção
2.3.2	Assegurar a continuidade da comunicação dos assuntos do Oceano, da relevância e dados da Conta Satélite do Mar e monitorização da ENM 2021-2030	4	Nº de publicações em todos os meios disponíveis	Sistema de controlo interno	DSE/Direção
2.3.3	Promover a divulgação alargada de casos de sucesso na Economia do Mar nacional através da promoção de exemplos financiados pelos programas públicos	10	Nº de casos apresentados nas plataformas de comunicação digital DGPM	Redes sociais DGPM (Facebook, LinkedIn e Twitter)	DSP/Direção
2.3.4	Organizar um evento comemorativo do mar (nacional, europeu ou mundial)	1	Nº de eventos	Sistema de controlo interno	DSE/Direção

OBJETIVO OPERACIONAL 4 (OP 4)

Dinamizar o Programa "Escola Azul" e a literacia do Oceano

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.4.1	Programa Escola Azul - Acompanhamento das Escolas Azuis	75%	Taxa de acompanhamento das escolas da Rede Nacional Escola Azul (QUAR – Ind. 4)	Sistema de controlo interno	DSE
2.4.2	Gestão da Rede de parceiros e Escola Azul	15	Número de novas ofertas para a rede de escolas azuis	Sistema de controlo interno	DSE
2.4.3	Assegurar a implementação da Comunicação Escola Azul (filme institucional, podcasts, redes sociais, concursos, desafios)	90%	taxa de implementação dos planos de comunicação quinzenais escola azul	Planos de comunicação quinzenais e respetivo relatórios quinzenais	DSE
2.4.4	Formação de Professores Escola Azul	2	Número de cursos de formação certificados para educadores e professores	Sistema de controlo interno	DSE
2.4.5	Co-coordenação da criação da rede All Atlantic Blue School	10	Número de países da rede All Atlantic Blue School	Relatório Anchor	DSE
2.4.6	Participação em conferências de Literacia do Oceano e publicações de artigos (conferências, webinars, congressos, reuniões internacionais)	4	Número de comunicações orais e escritas (QUAR – Ind 5)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3 (OE 3)

Contribuir para uma política externa na área do mar que projete Portugal como um ator de relevo no plano europeu e internacional

OBJETIVO OPERACIONAL 5 (OP 5)

Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos internacionais relacionados com o mar e na PMI da UE

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.5.1	Número de participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (Participação nas reuniões do Grupo de peritos da PMI, Atlantic Strategic Committee, Steering Group Westmed)	6	Número de participações em iniciativas da Política Marítima Integrada da União Europeia (QUAR – Ind. 7)	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.2	Assegurar a representação no grupo de peritos em Ordenamento do Espaço Marítimo da União Europeia (MSEG-MSP)	80%	N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.3	Assegurar a produção do relatório relativo aos progressos realizados ao nível do Ordenamento do Espaço Marítimo, previsto no âmbito das competências da DGPM como entidade nacional competente para acompanhamento da execução da Diretiva 2014/89/UE	1	Relatório	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.4	Assegurar a representação portuguesa no grupo de trabalho europeu da análise socioeconómica, grupo POMESA, no contexto da DQEM em apoio à DGRM	2	Nº de participações em reuniões (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.5	Assegurar os contributos para a análise socioeconómica no contexto da DQEM em apoio à DGRM	95%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.6	Assegurar a resposta a solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros no âmbito da cooperação internacional na área do Mar	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100 (QUAR – Ind. 6)	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.7	Dar continuidade à participação nos trabalhos no Grupo da Economia do Mar da OCDE	1	Participação na reunião do Steering Group	Sistema de controlo interno	Direção

3.5.8	Apoio no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas na temática – Oceanos, nomeadamente em termos de monitorização dos compromissos assumidos por Portugal	80%	N.º de respostas/n.º de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.9	Assegurar o secretariado do Acordo de Lisboa, a representação internacional inerente, articulação com a EMSA e outras organizações afins	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.10	Assegurar a representação e contributos de Portugal no grupo de trabalho da análise socioeconómica da economia do mar no contexto da OSPAR em apoio à DGRM	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.11	Assegurar a participação de Portugal no projeto Blue Bio Med (Interreg Med)	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.12	Assegurar os trabalhos da DGPM como parceira no projeto MSP – OR (FEAMP-OEM)	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.5.13	Assegurar a representação no <i>MS Expert SubGroup on IMS</i>	75%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas) *100	Sistema de controlo interno	DSP/DSE
3.5.14	Assegurar o acompanhamento e coordenação nacional da Fase de Transição da iniciativa CISE da UE para a Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA) e dos testes de integração dos nós europeus de partilha de informação sobre o mar daí resultantes.	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
3.5.15	Manutenção e atualização do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP
3.5.16	Taxa de resposta às solicitações no âmbito da preparação da UN Ocean Conference	99,5%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100 (QUAR – Ind 8)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4 (OE 4)

Contribuir para a promoção e financiamento da economia azul sustentável e para a proteção e valorização do capital natural marinho

OBJETIVO OPERACIONAL 6 (OP 6)

Implementar o Programa Crescimento Azul do EEA Grants 2014-2021

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.6.1	Elaborar o relatório anual 2021 relativo à gestão do Programa Crescimento Azul	1	N.º de Relatórios (n.º) (15 de fevereiro) (QUAR – Ind 9)	Submissão no GrACE	DSP
4.6.2	Elaborar os relatórios "Interim Financial Report" (IFR) do Programa	2	N.º de Relatórios (15 de fevereiro e 15 de julho)	GrACE	DSP
4.6.3	Elaborar os relatórios "Interim Financial Report" (IFR) do Fundo das Relações Bilaterais	2	N.º de Relatórios (15 de janeiro e 15 de julho)	Comprovativo do envio por email	DSP
4.6.4	Elaborar os reportes do <i>Forecast Likely Payments</i>	4	N.º de Relatórios (20 de fevereiro; 20 de abril; 20 de setembro; 20 de novembro))	Comprovativo do envio por email	DSP
4.6.5	Elaborar os trimestrais de implementação do Programa de reporte à UNG	4	N.º de Relatórios (15 de janeiro; 15 de abril; 15 de julho; 15 de outubro)	Comprovativo do envio por email	DSP
4.6.6	Elaborar os reportes de Irregularidades à UNG	4	N.º de Relatórios (20 de janeiro; 20 de abril; 20 de junho; 20 de outubro)	Comprovativo do envio por email	DSP
4.6.7	Elaborar os reportes de Irregularidades à IGF	4	N.º de Relatórios (31 de janeiro; 30 de abril; 30 de junho; 31 de outubro)	Comprovativo do envio por email	DSP

4.6.8	Garantir a conclusão do processo de seleção e decisão das candidaturas submetidas aos Avisos	10	Nº de Avisos (com Decisão Final)	Sistema de Informação Portal dos EEA Grants no Sharepoint	DSP
4.6.9	Garantir a análise e decisão dos pedidos de reprogramação	80%	(N.º de pedidos analisados e com decisão /Nº de pedidos submetidos)*100	Sistema de Informação Portal dos EEA Grants no Sharepoint	DSP
4.6.10	Garantir a análise e decisão dos relatórios de execução física e financeira	80%	(N.º de pedidos analisados e com decisão /Nº de pedidos submetidos)*100	Sistema de Informação Portal dos EEA Grants no Sharepoint	DSP
4.6.11	Promover eventos de divulgação e de disseminação do Programa Crescimento Azul (incluí iniciativas do Fundo das Relações Bilaterais)	2	Nº de eventos realizados	Sistema de Informação Portal dos EEA Grants no Sharepoint	DSP
4.6.12	Número acumulado de projetos aprovados ao abrigo do Programa Crescimento Azul - EEA Grants	115	N.º acumulado de projetos (QUAR – Ind 10)	GrACE	DSP

OBJETIVO OPERACIONAL 7 (OP 7)

Garantir o apoio necessário enquanto entidade gestora do Fundo Azul bem como à implementação do PRR-C10-Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.7.1	Elaborar o Relatório anual referente à Gestão & Contas do Fundo Azul 2021	1	N.º de Relatórios (30 de abril) (QUAR – Ind 11)	Submissão do relatório para aprovação	DSP
4.7.2	Elaborar o Plano de Atividades 2022 do Fundo Azul	1	N.º de Relatórios	Submissão do relatório para aprovação	DSP
4.7.3	Garantir a análise e decisão dos pedidos de alteração dos projetos	80%	(N.º de pedidos analisados e com decisão /Nº de pedidos submetidos)*100	Registo de acompanhamento dos Pedidos de Alteração	DSP
4.7.4	Garantir os pagamentos aos promotores relativamente aos pedidos de pagamentos analisados e aprovados	80%	(N.º de pedidos de pagamento pagos /Nº de pedidos de pagamento analisados e aprovados)*100	Registo de acompanhamento dos Pedidos de Pagamento / GERFIP	DSP/DAJFA
4.7.5	Lançamento dos 9 avisos do investimento C10-i1-Hub Azul do PRR	9	Nº de avisos lançados	Site EMRP	DSP/DAJFA
4.7.6	Contratualização das 9 candidaturas C10-i1-Hub Azul do PRR	9	Nº de Contratos Assinados	Contratos Assinados	DSP/DAJFA
4.7.7	Garantir os reportes necessários na plataforma PRR	99%	Taxa de resposta a reports do PRR – C10 – Mar (QUAR – Ind. 12)	SI/PRR	DSP

OBJETIVO OPERACIONAL 8 (OP 8)

Promover o investimento na Economia do mar e operacionalizar outros mecanismos de financiamento

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.8.1	Assegurar as tarefas de coordenação na DGPM enquanto Organismo Intermédio do PO Mar 2020	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DSP
4.8.2	Assegurar no ITI Mar as tarefas do mecanismo assistência aos potenciais promotores de projetos na temática do mar	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno Quadro de acompanhamento do ITIMAR	DSP

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5 (OE 5)

Implementar medidas inovadoras e de modernização de gestão pública

OBJETIVO OPERACIONAL 9 (OP 9)

Garantir a satisfação dos clientes externos

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.9.1	Garantir a realização de inquéritos de satisfação aos clientes externos	4	Nível de satisfação dos clientes externos (0 – 5) (QUAR – Ind. 13)	Questionários de satisfação	DAJFA

OBJETIVO OPERACIONAL 10 (OP 10)

Promover uma política de gestão de pessoas inclusiva e conciliadora

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Unidade Orgânica
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.10.1	Assegurar um conjunto de políticas de gestão de pessoas, visando a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar e prevenir o absentismo	3,5	Nível de satisfação dos trabalhadores (QUAR – Ind14)	Questionários de satisfação	DAJFA
5.10.2	Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável à solicitação de jornada contínua ou outras modalidades de trabalho	70%	Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável à solicitação de jornada contínua ou outras modalidades de trabalho (QUAR – Ind. 15)	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.3	Garantir a implementação do Sistema de Informação FinMar	30%	Taxa de execução física do cronograma	Sistema de controlo interno	DSP
5.10.4	Assegurar a monitorização e atualização do sistema de avaliação (SIADAP)	1	N. de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.5	Assegurar a elaboração dos relatórios inerentes ao ciclo de planeamento	1	N.º de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.6	Assegurar a elaboração do plano de Formação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.7	Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos recursos humanos	95%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.8	Assegurar a execução, acompanhamento do orçamento e a monitorização da execução orçamental	99%	(Execução/DCAC) ⁴ *100	Sistema de controlo interno	DAJFA

⁴ DCAC – Dotação corrigida abatida de cativos

5.10.9	Assegurar o apoio jurídico à DGPM	85%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.10	Assegurar a coordenação dos processos de contratação pública	90%	(N.º de respostas/N.º de solicitações) *100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.10.11	Assegurar a gestão dos bens e infraestruturas	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA

5. RECURSOS

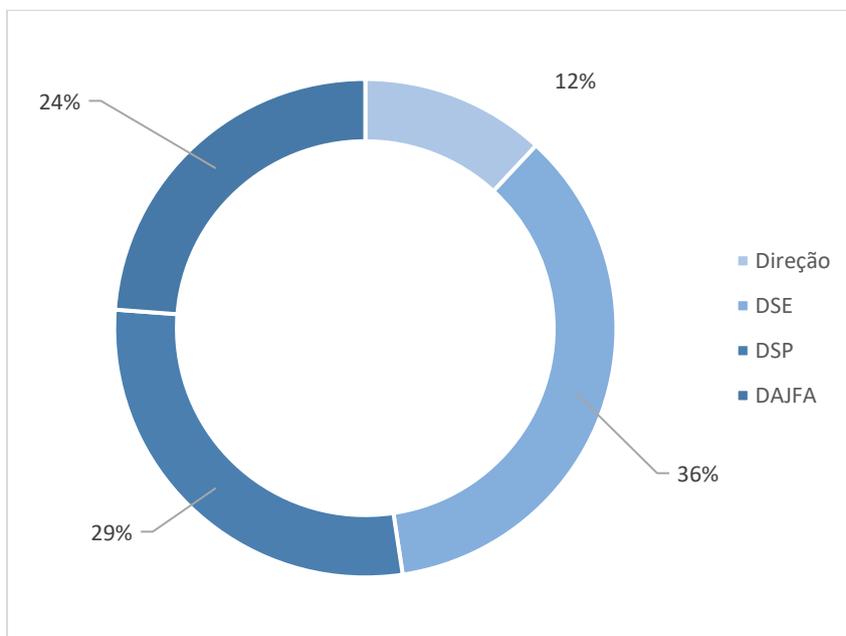
5.1 Recursos Humanos

Para o ano de 2022, o mapa de pessoal da DGPM contempla 42 postos de trabalho, conforme se apresenta no quadro seguinte.

Os recursos humanos previstos para 2022 são distribuídos por Unidades Orgânicas e por categoria profissional, de acordo com a tabela apresentada abaixo:

Mapa de Pessoal da DGPM

Unidades Orgânicas	Carreira/Categorias				Total Geral
	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	
Gabinete da Direção (Direção)	2	-	2	1	5
Direção de Serviços de Estratégia (DSE)	3	11	1	-	15
Direção de Serviços de Programação (DSP)	3	9	-	-	12
Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo (DAJFA)	1	7	2	-	10
Total	9	27	5	1	42



5.2 Recursos Financeiros

Para o ano de 2022, o orçamento da DGPM com base no qual foi elaborado o presente Plano de Atividades, proveniente do Orçamento do Estado, ascende a 7.019.846€ dos quais 5.000.000€ previstos inicialmente são para serem utilizados, única e exclusivamente para a Conferência da UN e que se encontram inscritos nas receitas por transferência de outros organismos.

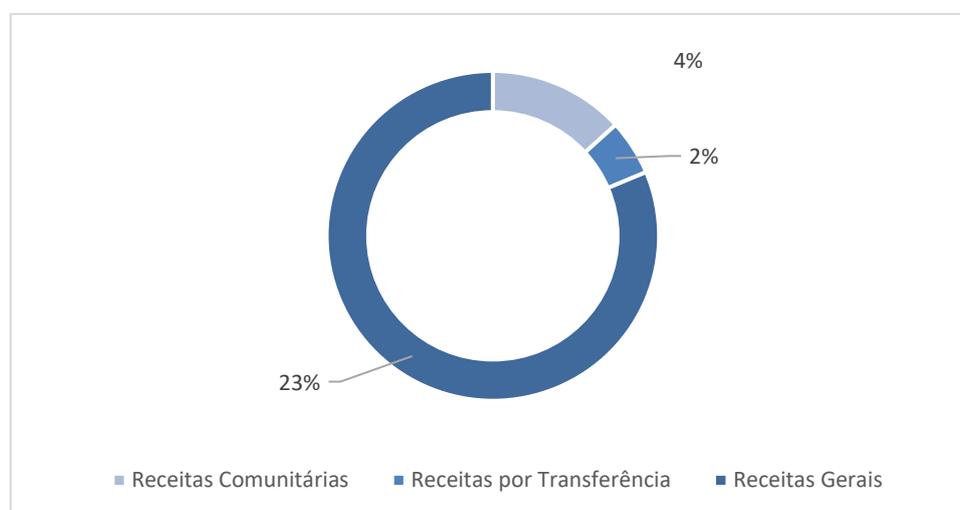
Orçamento de Atividades

No que diz respeito ao orçamento de funcionamento, a dotação é de 2.019.846€, dos quais, como ficou referido anteriormente, 1.642.454€ são provenientes do Orçamento do Estado, 110.000€ de receitas a transferir de outros organismos do Estado e 267.392€ de receitas comunitárias.

Orçamento de Atividades para 2022				
Agrupamento da Despesa	Receitas Comunitárias	Receitas por Transferência	Receitas Gerais	Total
Despesas com Pessoal	242 000,00 €	90 000,00 €	1 040 805,00 €	1 372 805,00 €
Aquisição de Bens e Serviços	25 392,00 €	3 520 000,00 €	547 351,00 €	4 092 743,00 €
Aquisição de Bens de Capital – Informática		1 500 000,00 €	16 798,00 €	1 516 798,00 €
Outros			37 500,00 €	37 500,00 €
Total	267 392,00 €	5 110 000,00 €	1 642 454,00 €	7 019 846,00 €

Se tivermos em conta apenas a parte do Orçamento de Atividades que não inclui os valores das transferências de outras entidades da AP para a Conferência da UN, a distribuição apresenta a seguinte configuração por grupo de fontes:

Orçamento de Funcionamento para 2022

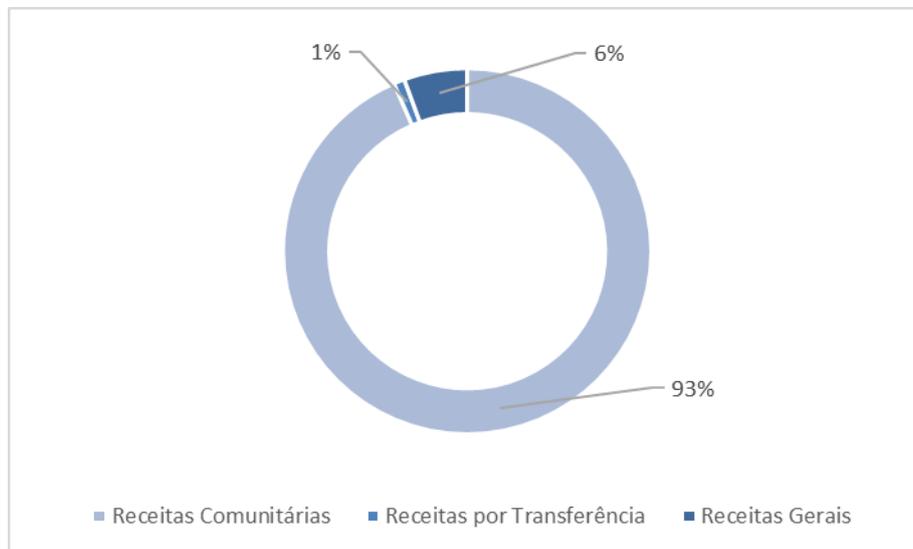


Orçamento de projetos

Relativamente ao orçamento de projetos, a dotação é de 9.723.326€ dos quais, 540.000,00€ do Orçamento do Estado, 94.263€ de transferência de outro organismo, e 9.089.063€ proveniente de receitas comunitárias.

Orçamento de projetos para 2022					
Projetos incluídos no Plafond		Receitas Comunitárias	Receitas por Transferência	Receitas Gerais	Total
9375	EUCISE2020 - Ambiente Comum de Partilha de Informação da União Europeia (CISE)	90 000,00 €		10 000,00 €	100 000,00 €
10006	MARINE-EO	90 000,00 €		10 000,00 €	100 000,00 €
10482	EEA Grants - Programme Operator - Gestão do Programa	246 500,00 €		43 500,00 €	290 000,00 €
10494	EEA Grants - Programme Operator - Financiamento de Projetos	8 022 049,00 €		144 952,00 €	8 167 001,00 €
10560	INTERMAR - Internacionalização do Mar em Portugal			62 500,00 €	62 500,00 €
10704	Assistência Técnica do OI POMAR 2020	207 788,00 €	94 263,00 €		302 051,00 €
10706	SEAMind Plataforma	405 463,00 €		135 155,00 €	540 618,00 €
12492	BLUEBIOMED	24 925,00 €		8 308,00 €	33 233,00 €
12494	MSP-OR	2 338,00 €		585,00 €	2 923,00 €
12497	ESCOLA AZUL			125 000,00 €	125 000,00 €
Total		9 089 063,00 €	94 263,00 €	540 000,00 €	9 723 326,00 €

Orçamento de Projetos para 2022



6. PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação é um instrumento de gestão dos recursos humanos e inclui uma série de ações que visam melhorar as competências dos trabalhadores da Administração Pública, o que permitirá à DGPM cumprir os objetivos a que se propõe.

Considerando o estabelecido no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, diploma que define o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público *“proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”*.

Em 2022, o Plano de Formação está a ser delineado tendo em conta as reais necessidades do trabalhador no reforço de competências, em observância com os recursos financeiros disponíveis, de modo a aumentar a qualidade do trabalho desenvolvido.

7. CONCLUSÃO

No presente Plano de Atividades encontram-se descritas as linhas de ação e de intenção da Direção-Geral de Política do Mar, em articulação com o Programa do XXII Governo Constitucional e com as Grandes Opções do Plano para 2021-2023.

Os objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), transpostos para as Unidades Orgânicas e, conseqüentemente, para cada um dos trabalhadores da DGPM, afirmam uma abordagem integrada e baseada na consulta e coordenação para a prossecução das políticas num ambiente institucional transversal empenhado e eficiente.

É de salientar, contudo, que uma parte significativa das atividades mais relevantes foram atribuídas à DGPM em diplomas diversos publicados após a respetiva lei orgânica em 2012, sendo de destacar a atribuição à DGPM da competência de Entidade Gestora do Fundo Azul bem como, por inerência, competências no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Estas tarefas foram atribuídas às Direções de Serviços e à Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo conforme seguindo o plano de atividades agora apresentado, sendo que estão em curso trabalhos de reorganização interna tendo em consideração as alterações ao Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

ANEXO I - Parceiros da DGPM

Academia de Ciências de Lisboa
Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)
Agencia Estatal Consejo Superior de Investigaciones Cientificas M.P. (IEO_CSIC)
Agência Nacional de Inovação
Agência Nacional de Inovação (ANI)
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP)
Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI)
Agência para a Modernização Administrativa
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C)
Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
AREA Science Park
ART-ER - S. CONS P.A
Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE)
Associação das Indústrias Navais (AIN)
Associação Portuguesa de Aquacultores
Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
Autoridade Marítima Nacional
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
Blue Bio Alliance
Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
Center for Agro-Food Economics and Development (CREDA)
Centre d'Etudes et d'Expertise sur les Risques L'Environnement la mobilité et l'aménagement (Cerema)
Centro de Estudios y Experimentacion de Obras Publicas (CEDEX)
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar – FOR-MAR
Chefe do Estado Maior da Armada
Ciência Viva
Comando Naval
Comissão de Coordenação para o FEAMP – Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
Comissão Oceanográfica Intersectorial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Conference of peripheral maritime regions of Europe (CRPM)
Convenção OSPAR
Direção Geral do Orçamento (DGO)
Direção Regional de Políticas Marítimas (DRPM)– Governo Regional dos Açores
Direção Regional do Mar (DRM) – Governo Regional da Madeira
Direção Geral AMBIENTE - Comissão Europeia (DG ENV)
Direção Geral ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS - Comissão Europeia (DG MARE)
Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM)

Direção-Geral da Educação (DGE)
Direção-Geral das Atividades Económicas
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência (DGEEC)
Direção-Geral de Política Externa (DGPE)
Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)
Direção-Geral do Ensino Superior (DGES)
Direção-Geral do Património Cultural (DGPC)
Direção-Geral do Território (DGT)
Direção-Geral dos Assuntos Europeus
Direção-Geral do Ensino Superior
Direções Regionais de Agricultura e Pesca
Docapesca – Portos e Lotas, S.A.
Embaixada da Noruega
Embaixada dos Estados Unidos
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.(ENSE) (Ex Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis)
Escola Naval
Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH)
Escolas Azuis (à data de 31 de dezembro de 2021 eram 317 escolas)
Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC)
Estrutura de Missão para as Comemorações do V Centenário da Circum-Navegação Comandada pelo Navegador Português Fernão de Magalhães
EU Satellite Center
European Maritime Safety Agency (EMSA)
FMO – Financial Mechanism Office (EEA Grants)
Força Aérea Portuguesa
Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar(cluster)
Fundação do Desporto
Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
Fundação Oceano Azul
Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
Fundacion Biodiversidad (FBIO)
Fundo Azul
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT)
Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE)
Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica
Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP)
Gobierno de Canarias (GOBCAN)
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Guardia Civil
Hellenic Centre for Marine Research

Icelandic Centre for Research (RANNIS)
Innovation and Entrepreneurship Centre Tehnopolis (IPC Tehnopolis)
Innovation Norway (IN)
Inspeção-Geral de Finanças (IGF)
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)
Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP)
Instituto de Socorros a Náufragos (ISN)
Instituto do Emprego e Formação Profissional
Instituto Hidrográfico (IH)
Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE)
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)
Instituto Português do Emprego e Formação Profissional (IEFP)
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Instituto Universitário Militar (IUM)
Junta de Andalucía - Regional Ministry of Agriculture, Livestock, Fishing and Sustainable Development (CSJA)
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
Malta Council for Science and Technology (MCST)
Marinha Portuguesa
Ministerio para la Transición Ecológica y el Reto Demográfico (MTERDDGCM)
National Centre for Scientific Research Demokritos (NCSR)
Norwegian Agency for International Cooperation and Quality Enhancement in Higher Education (DIKU)
Norwegian Coastal Administration
Ordem dos Engenheiros - Colégio Engenharia Naval
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)
Parceiros das Escolas Azuis (à data de 31 de dezembro de 2021 eram 100 escolas)
Polícia Judiciária (PJ)
Polícia Marítima
Portos Comerciais do Continente
Programa Operacional Açores 2020
Programa Operacional ALENTEJO 2020
Programa Operacional Capital Humano
Programa Operacional CENTRO 2020
Programa Operacional COMPETE 2020
Programa Operacional Cresc Algarve 2020
Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
Programa Operacional Lisb@a 2020
Programa Operacional Madeira 14-20
Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020)
Programa Operacional NORTE 2020

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no uso de Recursos

Promotores e Parceiros dos Projetos Aprovados no âmbito do Programa Crescimento Azul MFEED 2014-2021, OI do POMAR2020 e Fundo Azul

Research Council of Norway (NFR)

Ruđer Bošković Institute (RBI)

Secretaria-Geral, Ministério do Ambiente e Ação Climática

Service Hydrographique et Oceanographique de la Marine (SHOM)

Serviços de Informação e Segurança

Sociedade de Geografia de Lisboa – Secção de Geografia dos Oceanos

Sociedade Portuguesa de Biotecnologia

Technology Park Ljubljana Ltd. (TPLJ)

Turismo de Portugal, IP

Unidade Nacional de Gestão do MFEED 2014-2021

Universidade de Las Palmas Gran Canaria (ULPGC)



Direção-Geral de

Política do Mar

Direção-Geral de Política do Mar

Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, N.6 - 1495-165 Lisboa

Tel: 218 291 000 | Mail: geral@dgpm.mm.gov.pt

www.dgpm.mm.gov.pt